PROJETO DE LEI Nº 140/2022

Institui como último critério de desempate em concursos da esfera municipal, ser doador de sangue regular, com carteira e declaração de doador de sangue emitido pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Institui que em caso de último critério empate no resultado final do concurso, terá preferência o candidato que, for doador de sangue regular e registrado, sendo obrigado a ter a carteira e a declaração de doador de sangue emitido pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).

Parágrafo único. Este critério de desempate, refere-se especificamente aos concursos da esfera municipal, de forma discricionaria pela administração do município.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará as medidas cabíveis para o cumprimento desta Lei, informando aos candidatos, através do edital dos respectivos concursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de maio de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), os países devem ter um percentual de 3% a 5% de doadores de sangue em relação ao total de sua população; no Brasil, esse percentual é de 1,9%.

Nos dois últimos anos (2020 e 2021), o HEMOBA recebeu 285.265 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco) doadores no Estado, o que equivale a porcentagem de 1,9% da população da Bahia, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo uma porcentagem bem abaixo do que a OMS sugere, ocasionando assim, um déficit muito grande no banco de sangue.

O HEMOBA possui uma grande demanda de pessoas que precisam de sangue, devido a acidentes que acontecem no Estado e demais problemas de saúde, por isso, o banco de sangue da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia sempre está em estado de alerta, em colapso.

O Brasil como um todo, não possui uma cultura de doação de sangue voluntária e constante, congruente a isso, os bancos de sangue sempre estão com um número extremamente baixo para atender as demandas.

O que muitas pessoas não sabem, é que doar sangue não ajuda só milhares de pessoas que precisam da transfusão, mas também colabora com a saúde do doador. Há muitos benefícios para quem doa, dentre eles, diminui o risco de câncer, porque durante a doação, ocorre uma significativa baixa na reserva de ferro no organismo, possibilitando uma redução dos riscos de desenvolver câncer de fígado, garganta e pulmão.

Outro benefício é o fato do doador ter uma análise completa da sorologia da amostra coletada totalmente gratuito, já que os centros de doações efetuam uma série de exames

para saber se o indivíduo está apto ou não para doar sangue, por meio de testes específicos, é possível identificar doenças como sífilis, hepatites e HIV, o que garante mais segurança para quem vai receber a doação.

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo principal, incentivar a doação, aumentar a quantidade de bolsas de sangue do HOMOBA, para que assim, mais pessoas sejam beneficiadas, sem que precisem enfrentar uma fila de espera.

Deste modo, pela relevância da matéria esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador, 05 de maio de 2022.

MARCELO MAIA
VEREADOR